

PORTARIA Nº 075/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SERVIDOR **EDER DEMÉTRIO DE
ALMEIDA** E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Secretário Municipal de Educação de Pacajá/PA, através de seu responsável legal, Sr. **MARK JONNY SANTOS SILVA**, usando de suas atribuições conferidas por lei e em consonância com a Prefeitura Municipal de Pacajá/PA, considerando ainda orientação do Exmo. Sr. Prefeito, em conveniência ao que determina a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Decreto n. 019/2021.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **EDER DEMÉTRIO DE ALMEIDA**, CPF: 882.083.892-34, matrícula nº 783030-0, para a Função de Fiscal de todos os CONTRATOS gerados a partir do REGISTRO DE PREÇO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-008-FME, referente a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES GOVERNAMENTAIS nos jornais: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal de grande circulação do estado do Pará, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá-Pá, e dá outras providências.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

Handwritten signature and date:
12/10/22
Raimundo Santos

Prefeitura Municipal de Pacajá
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços realizados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2022.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pacajá/PA, 13 de setembro de 2022.


MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021